

Sales Oliveira, 17 de dezembro de 1979.

Transcrita e afixada
em local próprio e
na data supra

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Lei nº 624/79

De 17 de dezembro de 1979.

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual
de Investimentos do Município, para
o triênio 1980/1982.

Geraldo de Barros, Prefeito Muni-
cipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Pluria-
nual de Investimentos do Município de Sales Oli-
veira para o triênio 1980/1982, constituído pelos
anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma
dos Ato Complementares nº 43 e 76, de 29 de janei-
ro de 1969 e 21 de outubro de 1969, respectivamente,
estima para o período, as despesas de Capital
em R\$ 11.485.000,00 (onze milhões, quatrocentos e
oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destina-
dos aos financiamentos da Despesa de Capital,
estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos
para o triênio de 1980/1982, estão assim distri-
buídos:

Recita de Capital	1980	1981	1982	Total
Superavit Orçamento Corrente	166.000	570.000	217.000	953.000
Orações de Crédito	3.500.000	1500.000	1.000.000	6.000.000
Alienação de Bens	15.000	50.000	50.000	115.000
Transferências de Capital	1.117.000	1500.000	1800.000	4.417.000
Total Recitas de Capital	4.798.000	3.620.000	3.067.000	11.485.000

Artigo 3º - As Despesas de capital, pro-
gramadas com base nos recursos considerados dis-
poníveis, desdobram-seão na seguinte forma:

Despesas por Funções	1980	1981	1982	Total
Orçamento corrente	-	-	-	-
01 - Legislativo	70.000	50.000	50.000	170.000
03 - Administração Planj.	170.000	290.000	495.000	955.000
08 - Educação, Cultura	88.000	240.000	262.000	590.000
10 - Habitação e Urbanismo	2.170.000	1.790.000	590.000	4.550.000

Despesa por Função	1980	1981	1982	Total
11 - Ind. Com. e Serv	10.000	10.000	20.000	40.000
13 - Saúde e Saneamento	110.000	240.000	300.000	650.000
15 - Assistência Prev.	300.000	500.000	500.000	1.300.000
16 - Transportes	1.880.000	500.000	350.000	3.230.000
Total Despesas de Capital	4.798.000	3.620.000	3.067.000	11.485.000

Artigo 4º - Para a reger-se na conformidade do quadro de Investimentos em anexo, a programação dos Recursos Originários do Fundo Rodoviário Nacional e do Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 5º - na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alteração de Receitas, serem criados e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimados a preços de 1980, mas corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 6º - Através de proposta devidamente justificada, o Executivo poderá a qualquer tempo propor a revisão deste Orçamento Plurianual.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 17 de dezembro de 1979

Transcrita e afixada em local próprio, na data supra.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura

Lei nº 625/80
de 02 de janeiro de 1980

Autoriza o Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga